

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **Montalvo** foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos locais:

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da antiga Escola Adões Bermudes

Constância, 4 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este Edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.